

Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, NOS SEUS TRÊS EIXOS FUNDAMENTAIS (MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO/INCLUSÃO SOCIAL E GOVERNANÇA), NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO, DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

O Conselheiro **Guilherme Guimarães Feliciano**, no uso das atribuições previstas no art. 17, inciso X, e no art. 102, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (RICNJ), e no art. 5º, inciso II, da Portaria n. 174, de 20 de maio de 2024, convoca audiência pública com o objetivo de colher contribuições de especialistas de instituições públicas e privadas e da sociedade civil organizada sobre projetos, boas práticas e políticas no sistema de Justiça, que possam aprimorar e aperfeiçoar, de modo geral, as práticas e políticas judiciais de sustentabilidade, nos termos a seguir.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A realização da 1ª Conferência Internacional para a Sustentabilidade no Sistema de Justiça, esta se apresenta como uma oportunidade crucial para enfrentar os desafios contemporâneos nas esferas ambiental, social e econômica. Com foco nos três eixos fundamentais: meio ambiente, proteção e inclusão social, e governança, a conferência envolve tanto o Poder Judiciário quanto a sociedade civil em uma discussão aprofundada sobre a integração da sustentabilidade nas práticas judiciais.

O Judiciário desempenha um papel vital na promoção do desenvolvimento sustentável, buscando sensibilizar os participantes sobre a importância de priorizar questões ambientais em todo o sistema. A adoção de um pacto que reconheça a intersecção entre proteção ambiental, direitos humanos e equidade social é essencial para a construção de um futuro mais justo e sustentável.

As Resoluções CNJ n. 201/2015 e n. 400/2021, que estabelecem e aprimoram políticas de sustentabilidade no Judiciário, refletem um comprometimento institucional com a responsabilidade socioambiental. Essas resoluções criam espaço não apenas para debater os avanços, mas também para engajar todos os atores sociais na busca por soluções inovadoras e práticas sustentáveis.

2. OBJETO

2.1. Este Edital de Convocação estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de audiência pública destinada ao recebimento de contribuições da sociedade civil, de especialistas e de instituições públicas e privadas visando ao conhecimento e à incorporação de boas práticas de sustentabilidade realizadas no âmbito do setor público, do setor privado e do terceiro setor, como também à otimização do cumprimento das propostas da Resolução n. 400, de 16 de junho de 2021, e ao aperfeiçoamento do arcabouço normativo que rege a política de sustentabilidade do Conselho Nacional de Justiça.

2.2 Os órgãos e entidades da sociedade, especialistas, instituições públicas e privadas e pessoas interessadas deverão se manifestar, prioritariamente, sobre os seguintes temas:

a) **Ambiental (Environmental):** gestão responsável dos recursos naturais, minimização dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades, priorização do julgamento das ações climáticas e ambientais, adoção de medidas que potencializem a promoção da sustentabilidade, projetos de redução de emissões de carbono, gestão de resíduos sólidos, uso eficiente de recursos materiais, inovação tecnológica, eficiência energética e outros.

b) **Social (Social):** envolvimento institucional e criação de impactos positivos na sociedade, incluindo aspectos relacionados a direitos humanos fundamentais, condições de trabalho no serviço público (servidores públicos e terceirizados), diversidade, equidade e inclusão, relacionamento com comunidades e contribuição para o bem-estar da sociedade.

c) **Governança (Governance):** observância da legislação e de normas no controle de legalidade e da legitimidade das práticas dos órgãos do Poder Judiciário, com reforço de instrumentos e mecanismos de transparência, acesso às informações sobre decisões, gastos públicos e de prestação de contas (*accountability*), auditorias e controle social, ética e integridade na concepção, na gestão e no desenvolvimento das atividades da organização.

2.3. Serão convidadas as Conselheiras e os Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, especialistas nos diversos eixos da sustentabilidade e autoridades em geral.

3. REALIZAÇÃO

3.1. A audiência pública será realizada no dia 23 de outubro de 2024, a partir das 18h30, no Auditório do Conselho Nacional de Justiça, e será transmitida ao vivo pelas redes sociais do CNJ.

3.2. A audiência pública será presidida pelo Conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano, do Conselho Nacional de Justiça, e contará com a cooperação dos integrantes da Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e dos demais Conselheiros e autoridades presentes.

3.3. A programação definitiva da audiência pública, assim como a relação de inscritos habilitados, estará disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça em 22 de outubro de 2024.

4. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. Os especialistas, as instituições públicas e privadas, as entidades da sociedade civil organizada e as demais pessoas interessadas em participar da audiência pública deverão requerer sua inscrição até o dia 15 de outubro de 2024, exclusivamente por meio do formulário específico disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

4.2. No ato de requerimento de inscrição, os interessados deverão indicar o nome do expositor, a qualificação técnica, o endereço eletrônico e o número de telefone para contato, além de informações sobre o órgão, a entidade ou a instituição pública ou privada representada, se o caso, de modo a demonstrar a pertinência temática entre as respectivas finalidades institucionais e a pauta temática objeto da audiência pública, cabendo-lhes, ademais, indicar a temática específica à qual a contribuição se refere.

4.3. O requerimento de inscrição será apreciado com a observância dos seguintes critérios de especialização (os elencos são meramente exemplificativos):

- a) **Meio ambiente:** projetos de desenvolvimento sustentável em geral, adoção de material reutilizável, planos de gerenciamento de resíduos sólidos, inventários de emissões de gases efeito estufa e descarbonização, substituição da matriz energética etc.;
- b) **Governança:** projetos de contratação pública inteligente, *accountability*, metodologias de transparência de dados e gestão etc.;
- c) **Responsabilidade social e proteção/integração social:** convênios ou termos de cooperação técnica celebrados com cooperativas de catadores de papel relacionados à coleta de materiais recicláveis, contratação de egressos do sistema prisional para postos de trabalho terceirizados, programas de aprendizagem, programas e metodologias de plena acessibilidade a prédios e serviços etc.;

4.4. Não será autorizada a manifestação de inscritos cuja participação não tenha sido previamente deferida ou que não estejam presentes no auditório ou conectados na plataforma designada para participação por teleconferência no horário e data estabelecidos.

4.5. O tempo para apresentação das considerações será divulgado após o encerramento das inscrições e poderá variar de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos, conforme o número de convites aceitos e de pessoas habilitadas.

4.6. Os interessados poderão requerer sua inscrição para participação como ouvintes nas modalidades presencial ou virtual, por meio de formulário disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça, até o dia 15 de outubro de 2024.

4.7. Tribunais e entidades com práticas já comunicadas à Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social poderão ser diretamente convidados para participação na audiência pública, sem prejuízo da participação dos demais interessados.

5. CONSIDERAÇÕES ESCRITAS

5.1. Os inscritos habilitados deverão apresentar suas considerações por escrito em arquivo eletrônico no formato PDF, observados os seguintes requisitos: a) redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 ponto entre linhas, margens esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm; b) indicação do título do documento, do nome completo do expositor e, se aplicável, do nome do órgão, entidade ou instituição representada, com o respectivo endereço eletrônico para contato; c) limitação a 10 páginas, incluídas as referências bibliográficas; e d) autorização expressa do representante legal ou competente do órgão, entidade ou instituição que subscrever a manifestação, se aplicável.

5.2. As considerações escritas deverão ser encaminhadas ao e-mail gab.ggf@cnj.jus.br até 15 dia outubro de 2024, sob pena de desconsideração da contribuição.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A audiência pública será integralmente gravada e os registros estarão disponíveis para consulta pública no portal do Conselho.

- 6.2. Eventuais mudanças na programação serão comunicadas com antecedência aos participantes por meio dos canais de comunicação oficiais do Conselho.
- 6.3. Dúvidas, solicitações ou informações adicionais sobre a audiência pública poderão ser encaminhadas para a comissão organizadora por meio do e-mail gab.ggf@cnj.jus.br.
- 6.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da audiência pública.